



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 005/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, resolve registrar os preços da **EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ N° 17.496.284/0001-51**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal n° 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

Avenida do Contorno, n° 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<u>GENEROS ALIMENTÍCIOS</u>						
02	141195-0	ACUCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 2 Kg em polietileno, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, com registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 De qualidade igual ou superior à marca Itamaraty	PACOTE	100	7,79	779,00
03	424447-8	ÁGUA MINERAL RECARGA galão de 20L, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde/ e ou Agricultura	GALÃO	100	13,99	1.399,00
04	00020364	AGUA MINERAL natural sem gas acondicionada em copo de polietileno com tampa aluminizada. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde/ e ou Agricultura. Cx com 48 unidades.	CX	50	42,72	2.136,00
05	152119-5	ÁGUA MINERAL S/ GAS, tipo da embalagem plástica pet de 497 ml com lacre de segurança na tampa, gaseificação sem gás contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde/ e ou Agricultura. Fardo com 12 unidades - AGUA MINERAL GARRAFA 497ML	FARDO	150	15,49	2.323,50
06	159830-9	ÁGUA MINERAL C/ GAS, tipo da embalagem plástica pet de 497 ml com lacre de segurança na tampa, gaseificação com gás contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde/ e ou Agricultura. Fardo com 12 unidades	FARDO	20	22,69	453,80
15	281412-9	CAFE torrado e moído, embalagem a vácuo com 500 gr de primeira	PACOTE	300	15,99	4.797,00

Avenida do Contorno, n°. 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, com registro no Ministério da Saúde e/o Agricultura. De qualidade igual ou superior à marca Três Corações - PACOTES DE 500 GR - TRES CORAÇÕES OU SIMILAR				
18	157658-5	CHÁ MATE, caixas de 250g. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	UND.	200	7,49	1.498,00
19	362016-6	CHA SABORES DIVERSOS - ERVA CIDREIRA - CAMOMILA - ERVA DOCE - HIBISCO, cada caixa com 10 (dez) saquinhos envelopados (Sacos com 13g).	CAIXA	60	5,99	359,40
<u>HIGIENE E LIMPEZA</u>						
42	0009609	LIMPADOR MULTI-USO, frasco com 500ml. Embalagem contendo: n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA	UND	20	5,49	109,80
09	425799-5	ALCOOL GEL ACAO ANTIMICROBIANA - ALCOOL 70 GL - PERFUMADO 440G	UNID.	60	9,70	582,00
07	14376-6	ÁGUA SANITÁRIA de 02 Litros – Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.	UNID.	30	9,49	284,70
24	160990-4	DESINFETANTE LÍQUIDO – unidades de 2 litros. Embalagem contendo: n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.	UND.	50	7,99	399,50
26	160892-4	DETERGENTE LÍQUIDO – unidades de 500ml. Embalagem contendo: n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto,	UND.	30	2,49	74,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.				
62	259007-7	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND.	10	18,99	189,90
25	293997-5	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL, PARA AUTOMOVEL, ATOXICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	30	10,99	329,70
08	164144-1	ÁLCOOL ETILICO unidades de 1 litro. Embalagem contendo: n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.	UND.	100	9,99	999,00
47	73769-0	OLEO DE PEROBA - composto a base de óleo extraído da arvore apocináceas, com consistência liquida, composto óleo mineral, vegetal, solventes, etc, do tipo aromatizante com odor característico, utilizado para lustrar moveis ou madeiras em geral, embalado em frasco.	UND.	06	13,29	79,74
11	262641-1	BALDE DE PLÁSTICO Reforçado, com Alça de Metal – 20 Litros.	UND	03	27,99	83,97
28	285617-4	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 08 UN	PACOTE	10	2,14	21,40
29	00017186	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE para lavagem de louças, embalagem com 01 unidade	UND.	30	0,99	29,70
41	285620-4	LIMPA VIDROS frasco 500 ml	UND.	15	7,99	119,85
43	387590-3	LIXEIRA 60 LTS COM TAMPA BASCULANTE	UND.	03	89,99	269,97
44	198867-0	LIXEIRA DE PLÁSTICO TELADA, com capacidade de 10 Litros – Embalagem contendo: Identificação do Produto e Marca do fabricante.	UND.	10	8,99	89,90
45	130356-2	LUSTRA MÓVEIS Lustra Móveis Cremoso – 200 ml. Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade	UND.	06	6,99	41,94
54	407910-8	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X27 C/1000 FOLHAS	PACOTE	10	14,99	149,90
59	00010188	RODO – CORPO DE PLASTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE	UND.	10	16,99	169,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		LARGURA				
64	427079-7	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT	ROLO	100	14,99	1.499,00
65	00012192	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS	ROLO	50	14,99	749,50
69	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO.	UND.	10	9,99	99,90
58	160825-8	REPELENTE - Naftalina em pedra, embalagem com 50G, 100%, combate de traças, guarda roupas, gavetas, armários etc.	UND	50	1,99	99,50
<u>COPA E COZINHA</u>						
20	394252-0	COADOR DE CAFE - DE PANO - COM CABO DE ARAME ENCAPADO - GRANDE	UND.	08	6,69	53,52
22	369811-4	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PARA CAFÉ, pacote com 100 unidades, embalagem original do fabricante, cumprindo a norma da ABNT 14.865/2002. Na embalagem deverão constar dados do fabricante, marca, peso líquido e data de validade do produto.	PACOTE	100	2,29	229,00
23	191493-0	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PARA ÁGUA pacote com 100 unidades: ,embalagem original do fabricante, cumprindo a norma da ABNT 14.865/2002. Na embalagem deverão constar dados do fabricante, marca, peso líquido e data de validade do produto	PACOTE	200	5,44	1.088,00
34	343577-6	GUARDANAPO DE PAPEL: folha simples, na cor branca, não gofrado, 4 dobras, dimensões mínimas 240 x 220 cm 100% fibras naturais. Pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND.	20	1,99	39,80
53	315125-5	PAPEL TOALHA BRANCO: folha dupla, picotada e gofrada, 100% pura celulose, pacote contendo 2 rolos medindo aproximadamente 20x200 cm. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	UND	20	4,99	99,80
38	175166-2	JOGO DE TALHERES em inox, jogo com 24 peças	JOGO	02	79,99	159,98
67	164446-7	Tapete para porta tipo capacho em material sintético medindo 120 x 60	UND	06	47,99	287,94
VALOR TOTAL R\$						22.177,21



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

4.1.1 Os itens que não constam valores foram fracassados.

4.2. O valor total registrado é o seguinte: R\$ 22.177,21 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Os produtos deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar - se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer os produtos determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do produto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.

13.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 07 de MARÇO de 2022.

**OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE**

**VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES
EQUIPE DE APOIO**

**LENIR TEREZINHA FRANCK
CPF n° 551.019.841-91
EMPRESA COLNIZA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA -
EPP
CNPJ n° 17.496.284/0001-51**